

**Processo - Termo Aditivo: 2023011502.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-CR/2021.**

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

**CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO - CNPJ nº 01.323.146/0001-30**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Aguinaldo Antônio Rodrigues Filho - CPF nº 007.503.896-05**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **28 de julho de 2021**, nos autos do **Credenciamento nº 001/2021**, oriundo do processo **administrativo 2021019180**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e no subitem 15.2 do Termo original e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de **HOSPITAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo **até 01 de abril de 2023 até 31 de maio de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 2.584.497,44 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo pagamentos mensais conforme execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no processo originário do contrato principal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pró-Saúde. Dotação Orçamentária:  
26.1601.10.302.4008.4033-339034.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 31 de março de 2023.

**PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO -  
PRÓ-SAÚDE.**

CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO.**

CNPJ n° 01.323.146/0001-30.

**Aguinaldo Antônio Rodrigues Filho.**

CPF n° 007.503.896-05.

Testemunhas:

1. Matthias J. L. L. L.

CPF: 05693494-58

2. Luana F. P. Aguiar

CPF: 918 913 450-11